

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 005-2023-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de agregados (brita e areia) para atender suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-Pa. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PEDRA BRITADA Nº "0" (PEDRISCO)				
	PEDRA BRITADA Nº "0" (PEDRISCO),Malha entre 4,8 e 9,5mm	46,100.00	TONELADA	78,793	3.632.357,30
00002	PEDRA BRITADA Nº 1				
	PEDRA BRITADA Nº 1,Malha entre 9,5 e 19mm	30,400.00	TONELADA	86,800	2.638.720,00
00003	PEDRA BRITADA Nº 2				
	PEDRA BRITADA Nº 2,Malha entre 19e 25mm	18,800.00	TONELADA	79,360	1.491.968,00
00004	PEDRA RACHAO				
	PEDRA RACHAO,Malha entre 50 e 76 mm	5,700.00	TONELADA	81,840	466.488,00
00005	PEDRA BLOCO.				
	PEDRA BLOCO	11,100.00	TONELADA	66,960	743.256,00
00006	AREIA LAVADA FINA.				
	AREIA LAVADA FINA.	10,000.00	METRO CÚBICO	52,080	520.800,00
00007	AREIA LAVADA GROSSA.				
	AREIA LAVADA GROSSA.	51,000.00	METRO CÚBICO	55,120	2.811.120,00
00008	PO DE BRITA				
	PO DE BRITA,malha até 4,8mm	51,500.00	TONELADA	75,880	3.907.820,00
VALOR TOTAL R\$					16.212.529,30



2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação, acima elencados, os materiais atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme justificativa sumariamente dos tópicos transcritos abaixo:

2.2.1. PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - Para pavimentação de 113 (cento e treze) km de ruas na área urbana e 66 (sessenta e seis) km de pavimentação asfáltica de vias urbanas nos Distritos de Miritituba, Moraes Almeida e Campo Verde e operação tapa buraco em toda a malha pavimentada.

2.2.2. DRENAGEM URBANA E RURAL - Parte dos materiais solicitados serão para confecção de 32.000 (trinta e dois mil) tubos de concreto armado que serão usados em diversas obras de drenagem, construção 08 (oito) pontes em concreto de 08 (oito) metros lineares e também execução de diversas galerias nos bairros Vitória Régia, Liberdade, e Jardim América I e II como também execução de calçadas e meio fio e de outras ações que visem o melhoramento de escoamento das águas pluviais.

2.2.3. OUTRAS OBRAS - Continuação da construção da nova sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura; continuação da construção do Centro Administrativo; reforma de 04 (quatro) praças; construção de 02 praças públicas; recuperação de canteiros das avenidas; continuação da construção do muro do Aeroporto Municipal; finalização da construção do Shopping Popular; continuação urbanização da Rodovia Transamazônica no perímetro urbano e construção do laboratório de análise clínicas na área próxima ao Hospital Municipal e conclusão do Abrigo do Idoso.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais (brita e areia) conforme o MEMO. nº 0066/2023 - SEMINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA, JUSTIFICATIVA, SD/SEMINFRA Nº 0226/2023 anexos no processo, devidamente assinados pelo Sr. Orismar Pereira Gomes, Secretário Municipal de Infraestrutura. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. José Alcir Oliveira da Silva-Diretor Administrativo. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais para serviços de manutenção e construção de obras públicas nas Zonas: Urbana, Rural, Distritos e Comunidades do Município de Itaituba/PA, serão fornecidos obedecendo à especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O objeto será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega será e até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela CONTRATANTE.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos Agregados (brita e areia), detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas abaixo:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.4.1 Os Agregados (brita e areia) deverão ser entregue no Porto Marítimo da Sede da cidade de Itaituba, com a despesa de transporte por conta e custo da CONTRATADA;

3.4.2 As despesas com transporte de entrega dos Agregados (brita e areia) do porto da cidade Itaituba até ao local de depósito da Prefeitura de Itaituba, será por conta da contratante.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica.

3.6. Após o recebimento provisório dos materiais de construção, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais de construção proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os Agregados (brita e areia) deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos materiais encaminhados pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá, se julgar necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra dos materiais para validação do mesmo.

4.3. Somente após a validação em decorrência da constatação que os materiais ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1213.175120605.2.101 Sistema de Drenagens de Águas Pluviais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Projeto 1213.154510502.1.050 Recuperação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



6.1. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 16.212.529,30;

6.2. O valor estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local no Município de Itaituba.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 12 de Julho de 2023

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO